



## Nota Informativa n.º7/ IGeFE / 2023

**ASSUNTO: PROJETO DE ORÇAMENTO 2023- FONTE DE FINANCIAMENTO 311**

Atividade 192 - “2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário”

Atividade 199 - “Educação Especial - Intervenção Precoce”

Atividade 197 - “Funções não letivas” - FF513 (Desporto Escolar)

Todos os AE/ deverão proceder ao preenchimento da proposta de Orçamento para 2023, tal como indicado nesta NI, de modo a permitir a recolha da informação à atribuição do Orçamento.

### 1. ORÇAMENTO INICIAL 2023

1.1. O Plano de Contas Único a utilizar em 2023 encontra-se já devidamente atualizado, assim como o *template* para recolha da proposta e posterior atribuição do Orçamento Inicial de cada Unidade Orgânica (U.O), onde as classificações económicas da despesa se encontram conjugadas com as respetivas contas desagregadas do SNC-AP e com os “Blocos de Despesa”.

Tal como em anos anteriores, o orçamento a afetar aos AE/ENA para o ano económico de 2023 inscrito no âmbito do Orçamento de Estado da Educação, deverá obedecer a rigorosos critérios para a sua distribuição, tendo como base elementos relativos, essencialmente, à execução real do ano de 2022, bem como casos especiais a ter devidamente em conta, em função do contexto socioeconómico.

Reforça-se, assim, a importância da fiabilidade dos movimentos contabilísticos exportados pelas Escolas/Agrupamentos para o SIGeFE, nomeadamente, no que se reporta à despesa 2022, para permitir o desenvolvimento dos trabalhos relativos à distribuição do orçamento individualizado de 2023.

1.2. O Projeto de Orçamento de cada Unidade Orgânica é uma peça fundamental de todo o processo, pelo que se solicita que seja preenchida, no referido *template*, a coluna “**Proposta 2023**”, no âmbito da Atividade 192 - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, segundo a desagregação indicada.

1.3. Para atribuir as verbas nas restantes atividades, dado que as mesmas poderão ser calculadas tendo por base, os dados já existentes neste Instituto e indicações recebidas de outras entidades, não será necessário informação suplementar, exceto no que concerne à Atividade 199 “Educação Especial - Intervenção Precoce”, para a qual será necessário a recolha dos elementos indicados no *template*, no que respeita ao tipo de despesa “transportes de pessoal”.

1.4. O *template* que servirá à recolha de todos estes elementos, necessários à construção do orçamento individualizado de cada U.O. incluirá, igualmente, quadros para recolha de dados referentes aos valores para o “aluguer de instalações desportivas”.

1.5. Para além de verba inicial atribuída pela DGEstE, eventuais reforços para fazer face a despesas não enquadradas na descentralização de competências na área da educação, deverão ser solicitados à DGEstE.

1.6. Alerta-se que, ao abrigo do n.º1 do artigo 32.º do DL21/2019 de 30 de janeiro, articulado com o artigo 1º e 2º da Portaria 10/2023, a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, bem como a conservação e manutenção do equipamento utilizado nas atividades educativas encontram-se abrangidos pela descentralização de competências na área da educação (Blocos B / C / D / E / F / H), pelo que a proposta de orçamento não prevê recolha de informação para despesas com este enquadramento. As verbas já autorizadas nestes blocos serão consideradas na atribuição do orçamento. Esclarece-se que os contratos de cópia e impressão e de assistência técnica, também se encontram abrangidos pela descentralização, uma vez que são opções à aquisição e conservação de equipamentos.

1.7. A coluna “**Justificação**” deverá ser preenchida UNICAMENTE no caso de se tornar necessário fundamentar, no âmbito da proposta para 2023, alguma situação excecional ou eventual ocorrência de variação significativa da despesa de 2022. Não deverão ser indicadas justificações que refiram apenas que “a verba proposta é a considerada necessária para suportar os encargos da respetiva rubrica orçamental”.

1.8. Os AE/ENA deverão ainda preencher os dados referentes à utilização de instalações desportivas no âmbito das atividades do Desporto Escolar financiadas pelo Orçamento de Despesas com Compensação em Receita, Fonte de Financiamento 513/Atividade 197.

## 2. ENVIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2023

Encontra-se disponível na área reservada o *template* do modelo de proposta de Orçamento para 2023.

O mesmo deverá ser preenchido diretamente na página do IGeFE e submetido até ao próximo dia 31 de maio 2023.

Lisboa, 12 de maio de 2023

O Presidente do Conselho Diretivo,

José Passos